

No. i-108/DAS/17

DATA: 21/03/2017

**LAUDO PERICIAL (Individual)**  
CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE  
(Decreto 97.458 de 15/01/89)

Nome do(a) Servidor(a): IREVAN VITÓRIA MARCELLINO SIAPE: 2270435

Unidade: Departamento de Atenção à Saúde - DAS/PRODEGESP

Local de Trabalho: Serviço de Saúde e Medicina do Trabalho (SIASS/UFSC)

**Atividades/tarefas desenvolvidas:** Atividade com contato direto com pacientes e seus materiais não previamente esterilizados, em ambulatório (ambiente hospitalar), inerente a função e com exposição por tempo igual ou superior a metade da jornada de trabalho mensal, conforme declaração anexa da Direção do DAS e da Chefia Imediata.

**QUADRO RESUMO**

LOCAL DE EXERCÍCIO OU TIPO DE TRABALHO REALIZADO	AGENTE NOCIVO À SAÚDE OU IDENTIFICADOR DO RISCO	GRAU DE AGRESSIVIDADE AO HOMEM		ADICIONAL A SER CONCEDIDO [%]	
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	INSALU- BRIDADE	PERICU- LOSIDADE/ RAIO X
Serviço de Saúde e Medicina do Trabalho Área Técnica	Risco Biológico: Contato direto com pacientes com as mais variadas afecções em nível ambulatorial no Hospital Universitário	Qualitativo	Habitual	Média	Não há.

- Os servidores fazem jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade quando desenvolvem atividades em exposição habitual por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal (ON 04/SGP/MPOG/17), aos agentes nocivos apresentados neste laudo.  
- Segundo Orientação Normativa 04/SGP/MPOG de 14/02/17, os laudos periciais não possuem prazo de validade. Assim, o mesmo deverá ser reavaliado somente quando ocorrerem alterações no processo de trabalho e/ou no ambiente físico, caso o mesmo influencie nos riscos em questão.  
- O pagamento da insalubridade/periculosidade não desobriga o fornecimento, o treinamento e a exigência do uso de EPIs apropriados.

  
Marcelo Fontanella Webster

Engenheiro de Segurança do Trabalho

MASIS 110153/SIAPE 1169732-3

DSST/DAS/SEGESP/UFSC-UNIDADE SIASS.

Página 1 de 1

1

Laudo i-108/2017